



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

EDITAL N.º 93/2020

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

Pelo despacho n.º 69/PC-PMR/2020, datado de 26 de novembro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determinei a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 30 de novembro, 7, 23, 24 e 31 de dezembro de 2020, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Excetuam-se os trabalhadores dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naquele período, ou seja:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana

Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os trabalhadores dos serviços referidos devem ter equivalente dispensa do dever de assiduidade, em dia a fixar oportunamente e após a cessação de estado de emergência ou de calamidade.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no sítio da internet da Câmara Municipal do Cartaxo www.cm-cartaxo.pt

Paços do Município, 26 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro